



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 186/2020-CGJCE

Fortaleza, 05 de Maio de 2020.

Processo Administrativo nº 8501064-28.2020.8.06.0026/CGJCE
Assunto: Inutilização do Papel de Segurança

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Senhores(as) Juizes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a Inutilização do Papel de Segurança, conforme documento de p. 02/16, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO
Gerente Administrativo da CGJCE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80920204612032

Nome original: Despacho Ofício Circular nº 123-2020.pdf

Data: 24/03/2020 14:15:56

Remetente:

Renata Gaudie

Secretaria Executiva - CGJGO

Tribunal de Justiça do Goiás

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Corregedoria - Despacho ofício Circular nº 123 2020 proad 215790 para conhecimen
to.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Processo nº : 202003000215790
Nome : Diretoria do Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás
Assunto : Comunicação

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 0123/2020

Trata-se de expediente encaminhado pelo Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Dr. Nivaldo Mendes Pereira, por meio do qual comunica o cancelamento da nomeação de *Jordelice Rodrigues de Oliveira*, do cargo de escrevente, bem como informa a **inutilização do papel de segurança** usado para ato de aposição da Apostila de Haia (evento 1).

Instada, a Assessoria Correicional sugeriu o encaminhamento do feito à Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para anotações, e, logo após, à Divisão de Gerenciamento e Estatística para as providências cabíveis (evento 2).

Evidenciada a relevância do comunicado acima, de ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador **Kisleu Dias Maciel Filho**, deem-se ciência a Corregedoria-Geral de todos os Tribunais de Justiça dos Estados da Federação e do Distrito Federal e a todos os Diretores de Foro deste Estado, para conhecimento próprio e transmissão a todo serviço extrajudicial, nos termos do artigo 16 do Provimento nº 62/2017 do CNJ e artigo 153 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Esta comunicação deverá se fazer acompanhar de cópia integral do processo.

Seguidamente, publique-se no Portal TJdocs e no Diário da Justiça.

A reprodução deste despacho servirá como ofício circular.



PODER JUDICIÁRIO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás

Secretaria-Geral

Logo após, encaminhem-se os autos à Divisão de Gerenciamento e Estatística, para as anotações de praxe.

Por fim, cumpridas as providências, arquivem-se os autos.

À Secretaria-Executiva para diligenciar.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Rui Gama da Silva

Secretário-Geral da Corregedoria
Por Delegação/Portaria nº 17/2019

SG/18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 297162808595 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000215790

RUI GAMA DA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DA CORREGEDORIA

SECRETARIA-GERAL DA CORREGEDORIA

Assinatura CONFIRMADA em 18/03/2020 às 15:37

Zimbra

protocolocgj@tjgo.jus.br

Fwd: Ofício nº 013/2020

De : Secretaria Executiva da Corregedoria
<corregsec@tjgo.jus.br>

seg, 02 de mar de 2020 11:25

 1 anexo

Assunto : Fwd: Ofício nº 013/2020

Para : Protocolo da Corregedoria
<protocolocgj@tjgo.jus.br>

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Comarca de Santa Cruz - postagem"

<postagensantacruz@tjgo.jus.br>

Para: "corregsec" <corregsec@tjgo.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 2 de março de 2020 10:37:47

Assunto: Ofício nº 013/2020

Bom dia,

Segue o Ofício nº 013/2020, oriundo do Cartório de Registro de Tabelaionato de Notas desta Comarca de Santa Cruz de Goiás, em razão do malote digital estar inoperante.

Por favor confirmar o recebimento.

Att.

Idna
Secretária



Ofício nº 013-2020.pdf

481 KB



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Secretaria do Juízo

Ofício nº 013/2020

Santa Cruz de Goiás, 02 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor
DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO
DD. Corregedor Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
GOIÂNIA-GO.

Senhor Desembargador-Corregedor,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelencia, os Ofícios nºs 01 e 02/2019, oriundo do Catório de Tabelionato de Notas desta Comarca de Santa Cruz de Goiás, conforme anexo.

Sendo só para o momento, reitero a Vossa Excelência meus protestos sinceros de estima e real consideração.

Respeitosamente,


Nivaldo Mendes Pereira
Juiz de Direito

 CARTÓRIO NOTARIAL
SANTA CRUZ

Ofício nº 01/2019

Santa Cruz de Goiás, 28 de fevereiro de 2020

Exm^o. Sr. Juiz

Venho através deste, comunicar que na qualidade de Tabela Respondente do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Santa Cruz de Goiás, no exercício das minhas atribuições, **CANCELEI A NOMEAÇÃO** da Sra. **JORDELICE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do cargo de Escrevente.

À oportunidade, apresento, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maria Tereza de Lima
Tabeliã Respondente

Dr. Nivaldo Mendes Pereira
Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Goiás- GO

Deu: 02/03/2020


Juliana Cristiana Neta
Secretária do Juízo

CARTÓRIO NOTARIAL
SANTA CRUZ

civil. De ce cunos în
corupción, pual

Ofício nº 02/2019

Santa Cruz de Goiás, 28 de fevereiro de 2020.

da fuit 23.20

do juízo
 02.03.20
 Manoel Mendes Pereira
 Juiz do Direito

Nivaldo Mendes Pereira
Juiz de Direito

Exm^o. Sr. Juiz

Verho através deste, comunicar que foram inutilizados ao papéis de segurança para Apostilamento de Haia de números A2923695, A2923694, A2923693 e A2923699 (cópias em anexo).

À oportunidade, apresento, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

John

Maria Tereza de Lima
Tabeliã Respondente

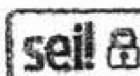
Dr. Nivaldo Mendes Pereira
Juiz de Direito da Comarca de Santa Cruz de Goiás- GO

Idna Cristina Neta
Secretária do Juiz

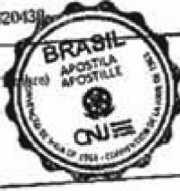
  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays): REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		HÉLIO ANTÔNIO CRISÓSTOMO DE CASTRO (ASSINATURA DIGITAL)	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		JUIZ DE DIREITO	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / Stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		CEJUSC	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	Santa Cruz de Goiás	6. No dia: (The / Le)	21/02/2020
7. Por: (By / Par)		MARIA TEREZA DE LIMA	
8. Nº: (Nº / Sous-nº)		11586833	
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature) Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	
Tipo de documento: (Type of document / Type d'acte) ATESTADO			
Nome do titular: (Name of holder of document / Nom du titulaire) PABLO PORTO SILVA			
Esta Apostille certifica apenas a autenticidade da assinatura e, quando apropriado, o selo ou carimbo em relação ao documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento nem a qualificação da pessoa. This Apostille certifies only the authenticity of the signature and, where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document nor the qualification of its holder. Cette Apostille n'est destinée qu'à la signature, le sceau ou le timbre en relation avec le présent acte public. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte public ni la qualification de son titulaire. A autenticidade da assinatura e, quando apropriado, o selo ou carimbo em relação ao documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento nem a qualificação da pessoa. The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at: Consultez la validité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent sur le site suivant: www.cnj.jus.br/apostila/conferencia 55 61 2226-4617 ounddoria@cnj.jus.br 20.0.00228957-4 A 2 9 2 3 5 9 3			



Compare/Comparez
11586833
CNCJ
5D2A07C9



  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		APONSO ANTONIO GONÇALVES	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		OFICIAL	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		CARTÓRIO 2º TABELIONATO DE NOTAS E ANEXOS	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	Santa Cruz de Goiás	6. No dia: (The / Le)	21/02/2020
7. Por: (By / Par)	MARIA TEREZA DE LIMA		
8. Nº: (Nº / Serial n°)	11586732		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature) Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	
Tipo do documento: (Type of document / Type d'acte)			
CERTIDÃO			
Nome do titular: (Name of holder of document / Nom du titulaire)			
FABIOLA PORTO SILVA			
Esta Apostila certifica apenas a assinatura, e não o conteúdo do documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento público, nem a identidade do signatário. This Apostille certifies only the signature, the country of the person signing it and whose appointment, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document nor the identity of the signatory. Cette Apostille ne certifie que la signature, le pays du signataire, le sceau ou le timbre du document public qu'il porte. Elle ne certifie pas le contenu du document public, ni l'identité du signataire. Esta Apostila não eletronicamente assinada por este Tabelião de Notas em 21/02/2020. This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.418/2006. Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la loi n° 11.418/2006. Por fim, utilizar este QR Code para verificar a autenticidade desta Apostila e de seu conteúdo eletrônico. Uma cópia do documento público eletronicamente assinado está disponível na internet página. Finally, use this QR Code to check the authenticity of the Apostille and its electronic content. A copy of the electronically signed public document is also available from the homepage. Enfin, utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de son contenu électronique. Une copie du document public électronique signé est disponible sur la page d'accueil. Considera a validade desta Apostila apenas em relação ao Tabelião de Notas. Any Apostilla drawn from this Apostille is not valid in the State of Goiás. Validez somente em relação ao Tabelião de Notas. Validité seulement en relation avec le Tabelião de Notas. Verifique também no QR Code se a assinatura eletrônica de esta Apostila e de seu conteúdo eletrônico, está correta de acordo com o conteúdo do documento público eletrônico. Verify whether the QR Code is correct whether the electronic signature of this Apostille and its electronic content, is correct according to the content of the public document electronically signed. Vérifiez également ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de son contenu électronique, d'après le contenu du document public électronique.			
www.cnj.jus.br/apostila/confirmacao		ouvidoria@cnj.jus.br	
55 61 3330-4807		20.0.00228919-1	

  CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		ROSANGELA ESTEVES DE MATOS SANTOS	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		ESCRIVENTE	
4. Tem o selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE GOIÂNIA - GO	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À)	Santa Cruz do Goiás	6. No dia: (The / Le)	28/02/2020
7. Por: (By / Par)	MARIA TEIXEIRA DE LIMA		
8. Nº: (NV / Sous n°)	11620438		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Electronique	
Tipo de documento: (Type of document / Type d'acte)		CERTIDÃO DE NASCIMENTO	
Nome do titular: (Name of holder of document / Nom du titulaire)		MARIA NOGUEIRA MARTINS	
Esta Apostille certifica apenas a assinatura, a capacidade de assinatura e, quando apropriado, o selo ou carimbo em documento público. Elle n'a certifié que la signature, la qualité de signataire, la capacité de signer et, le cas échéant, le sceau ou le timbre d'un acte public. This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and, where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document (article 10 of the Convention). Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité du signataire, la capacité de signer et, le cas échéant, le sceau ou le timbre d'un acte public. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte public (article 10 de la Convention). A apostille certifica apenas a assinatura, a capacidade de assinatura e, quando apropriado, o selo ou carimbo em documento público. Elle n'a certifié que la signature, la qualité de signataire, la capacité de signer et, le cas échéant, le sceau ou le timbre d'un acte public. This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and, where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document (article 10 of the Convention). Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité du signataire, la capacité de signer et, le cas échéant, le sceau ou le timbre d'un acte public. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte public (article 10 de la Convention). Any questions about this Apostille should be directed to the Undersecretary of the CNJ. Veuillez contacter l'Undersecretary de la CNJ pour toute question relative à cette Apostille. Verifique o conteúdo da Apostille no site do CNJ. Verifiez le contenu de l'Apostille sur le site du CNJ. Verifique o conteúdo da Apostille no site do CNJ. Verifiez le contenu de l'Apostille sur le site du CNJ.			
www.cnj.jus.br/apostila/conferencia		20.0.00245773- A2923699	

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202003000215790

ISABEL MARIA DA SILVA FERREIRA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS - CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 02/03/2020 às 15:38



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

Nº 0

INFORMAÇÃO Nº 188/2020

PROCESSO Nº: 202003000215790
REQUERENTE: Diretoria do Foro
ASSUNTO : Comunicação
COMARCA : Santa Cruz de Goiás

Senhor Secretário Geral da Corregedoria

Trata-se de Ofício nº 013/2020 da lavra do Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Dr. Nivaldo Mendes Pereira, o qual encaminha os Ofícios nº 001/2019 e 002/2019 da Sra. Maria Tereza de Lima, respondente do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos da Comarca, para comunicar a esta corregedoria o cancelamento da nomeação da Sra. Jordelice Rodrigues de Oliveira do cargo de escrevente e a inutilização dos papéis de segurança para Apostilamento de Haia de números A2923693, A2923694, A2923695 e A2923699

Primeiramente, encaminhar os autos para a Divisão de Gerenciamento dos Sistemas do Extrajudicial para as anotações pertinentes, tendo em vista o previsto no artigo 16 do Provimento nº 62/2017:

Art. 16. Em caso de extravio ou de inutilização do papel de segurança utilizado para o ato de aposição da apostila, as autoridades apostilantes deverão comunicar o fato imediatamente à respectiva corregedoria-geral de justiça, que dará ampla publicidade ao fato.

Logo após, encaminhar os autos à Divisão de Gerenciamento de Estatística para as providências cabíveis.

No aguardo de novas determinações, estas são as informações que submeto à análise de Vossa Senhoria, colocando-me à disposição para outros esclarecimentos.



PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás
Assessoria Correicional

ASSESSORIA CORREICIONAL JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL –
CORREGEDORIA – GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos doze dias do
mês de março do ano de dois mil e vinte (12.03.2020).

Ana Lúcia de Moura Ornelas
23ª Assessora Correicional

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 296623291449 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202003000215790

ANA LUCIA DE MOURA ORNELAS

ANALISTA JUDICIÁRIO

ASSESSORIA CORREICIONAL DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 12/03/2020 às 17:50